

Licitações**ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2026 – PROCESSO Nº 6856/2026 : O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, **CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, para prestação dos serviços de remoção, guarda, depósito e liberação de veículos automotores, apreendidos ou recolhidos por infrações de trânsito ou abandono em via pública, no âmbito do Município de Capão Bonito**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores bem como pela Lei Complementar Municipal nº 200/2017 e Decreto Municipal nº 024/2026, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **A abertura se dará no dia 14 de julho de 2026, às 09h30min.**

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br

Capão Bonito/SP, 17 de junho de 2026.

Edvaldo Hilário de Queiroz
– Pregoeiro Municipal -

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026

Processo Administrativo Nº 2431/2026

Marcelo Batista da Silva, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços/obras de engenharia, consistentes na construção da ÁREA RECREATIVA COMUNITÁRIA com campo de futebol society e infraestrutura complementar, localizado na Avenida Francisco de Assis Brisola - JARDIM Vale Verde - Capão Bonito/SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento**, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no edital e na legislação vigente que rege as licitações públicas, **JULGOU o lote nº 1 com proposta global de R\$ 449.500,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais)**, da empresa licitante **CONSTRUTORA MTX LTDA – ME – CNPJ: 40.373.753/0001-67.**

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026, com fundamento no art. 71, Inciso IV, da Lei 14.133/21, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Agente de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio e Parecer Jurídico.

Capão Bonito/SP, 16 de junho de 2026.

Marcelo Batista da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

ERRATA -EDIÇÃO Nº1862. CAPÃO BONITO, 27 DE MAIO DE 2026**ONDE SE LÊ: -**

“CONSIDERANDO que o Agente de Contratações **JULGOU o lote nº 1 com proposta global de R\$ 425.600,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais)**, da empresa licitante **AG DE P BRANCO LIRYA ME – CNPJ 40.503.160/0001-78.**

LEIA – SE: